PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Pro. 0583/04
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1063, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O CENTRO DE REFERÊNCIA AGROSILVOPASTORIL DE OURO PRETO DO OESTE"

CARLOS MAGNO RAMOS, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Referência AGrosilvopastoril de Ouro Preto do Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 06.148.665/0001-23, localizado no lote 05 da gleba 15.

Parágrafo único. O objetivo do convênio é repassar recursos financeiros à entidade no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2° A despesa decorrente desta lei correrão na rubrica orçamentária própria.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 24 de dezembro de 2004, 115° da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0583/04
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências.

Em, 24 / 12 / 2004.

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOP/2000

A Secretaria Legislativa

Segue o presente processo providências

Em: 28/12/04

Ao Protocolo,
Segue Lei nº 1063 /04, conferida com Projeto de Lei nº 960 / 04 para arquivo.

Em: 29 / 12 / 04 .

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03